

Política de Divisão e Rateio de Ordens



1. INTRODUÇÃO

As atividades de alocação de ativos e rateio das ordens da Biguá Capital devem seguir esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (Política). Transparência e equidade de tratamento, seguindo a Política de Investimentos e estratégia de cada fundo são bases para que a Biguá Capital (Gestora) possa prestar seus serviços com respeito aos seus clientes. Preços e quantidades de cada ativo devem ser distribuídos de forma a evitar distorções entre os fundos, com benefício de uns em detrimento de outros.

A presente Política foi elaborada em atendimento à resolução CVM nº 21/2021 e em conformidade com o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 30/11/2023.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Comitê de Investimentos é responsável pela decisão de seleção e alocação de ativos entre os fundos geridos pela Gestora, seguindo a Política de Investimentos e as estratégias de cada fundo.

As decisões de movimentação dos ativos são enviadas à Equipe de Investimentos que têm autonomia para a execução das ordens que serão enviadas para as corretoras.

A Equipe de Back Office receberá a divisão e rateio das ordens e após conferência, fará a validação do dia com o Carrying Broker do BTG Pactual.

A Equipe de Riscos e de Compliance será a responsável pelo monitoramento da atuação das Equipes que devem operacionalizar os procedimentos desta Política e tomar as medidas necessárias para mitigar e corrigir eventuais não conformidades.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os ativos a serem negociados têm que constar dos portfólios dos fundos ou terem sido aprovados pelo Comitê de Investimentos para serem incluídos. As quantidades devem estar dentro dos percentuais permitidos para cada fundo, seguindo as orientações da Política de Gestão de Risco de Liquidez.

As transmissões das ordens pela Equipe de Investimentos podem ser feitas verbalmente, através de mensagens eletrônicas ou por inserção direta em plataforma operacional. Cada corretora tem a lista das pessoas autorizadas pela Biguá Capital a emitir ordens. As plataformas operacionais só estão disponíveis para os membros da lista e são protegidas por senha de dupla checagem.



Cabe à Equipe de Investimentos definir se a ordem será individual ou agrupada. A primeira serve à um único fundo, enquanto a segunda pode ser compartilhada por mais de um fundo. Na ordem única, não há necessidade de rateio, pois seu comitente já está especificado. Ao contrário, a ordem agrupada, após executada, no todo ou em parte, precisa ser rateada entre os fundos.

O rateio das ordens somente ocorrerá em fundos que possuam a mesma Política de Investimentos.

A quantidade de ativo a ser comprado ou vendido estará definida para cada fundo antes da emissão das ordens. O rateio da quantidade negociada deve atender à proporção dos fundos no total da ordem. Caso um ativo seja negociado em diversas ordens agrupadas, com diferentes preços, será necessária a aferição do preço médio destas ordens, para depois proceder ao rateio entre os fundos. É fator crítico para a Biguá Capital que os preços médios sejam iguais entre os fundos para atender aos critérios de equidade e transparência, evitando distorções entre os fundos, com benefício de uns em detrimento de outros.

Importante salientar que a negociação dos ativos os fundos ocorrem no mercado à vista ou de derivativos da B3 Assim a especificação dos comitentes pode ser feita após o fechamento das negociações, quando não há mais possibilidades de os preços médios serem diferentes dos calculados e especificados para cada fundo.

Ao término do período de negociações diárias, a Equipe de Investimentos fará a conferência das operações realizadas com as confirmações enviadas pelas corretoras, atuando para garantir a exatidão das informações a serem encaminhadas à Equipe de Back Office e para a Administradora.

A Equipe de Back Office receberá a divisão e rateio das ordens e fará a conferência da execução de ordens com o arquivo enviado pelo Carrying Broker do BTG Pactual. Não havendo pendências, é feita a validação das operações através da devolução do arquivo com as especificações correspondentes de cada fundo.

No dia seguinte, ao receber as carteiras, o Back Office deve conferir se as operações foram incluídas de acordo com as confirmações. Caso sejam identificadas inconsistências, a Equipe de Investimentos deve ser imediatamente comunicada, em conjunto, providenciar os acertos junto às corretoras.

As operações compromissadas, para aplicação do caixa de cada fundo, são feitas diretamente pelo Administrador e em nome de cada fundo.

4. REVISÃO

Esta Política será revista anualmente, quando for constatada a necessidade de atualização ou quando ocorrer mudanças na Política de Investimentos ou na Política de Gestão de Riscos, em especial a Gestão de Riscos de Liquidez.



A negociação de ativos diferentes daqueles permitidos na Política de Investimentos somente será permitida depois que a presente Política seja revista para contemplar as características operacionais desses ativos.